



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 30 / 12 / 94, na forma
do Art. 87 da LOM.

VISTO

LEI Nº 762/94

CONCEDE ABONO SALARIAL PROVISÓ-
RIO - ABONO NATALINO, AOS SER
VIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABEDELO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Esta-
do da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido abono salarial pro-
visório - abono natalino, especificamente para o mês de dezembro
do corrente exercício, aos servidores públicos municipais, ati-
vos, inativos e pensionistas, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)
, independente da função ou cargo que exerça junto à administra-
ção Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários à 1º
de dezembro de 1994, revogando as disposições em contrário.

Em Cabedelo-PB, aos 29 de dezembro de 1994.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS

-prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

José Francisco Régis

Prefeito

